



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2279

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2279

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



439

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.157, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Fiscalizadora responsável pelo processo eleitoral dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2025, publicado em 21 de outubro de 2025, que estabelece as normas e o cronograma do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do FUPREMU referente ao mandato 2026/2027;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão Fiscalizadora para acompanhamento e fiscalização do pleito, conforme previsto no edital;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Fiscalizadora do Processo Eleitoral dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do FUPREMU:

I – JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Interno, CPF XXX.732.788-XX, na condição de Presidente;

II – SANDRA CRISTINA TURATI, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Licitações, CPF XXX.496.298-XX, na condição de Secretário, e

III – VICTOR CAVALIN PETINELLI, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, CPF XXX.946.938-XX, na condição de Membro.

Art.2º Compete à Comissão Fiscalizadora acompanhar, orientar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral, garantindo a regularidade, a transparência e a lisura do pleito, bem como lavrar atas e registros necessários.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de novembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2279

Página 3 de 10



440

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 24 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2279

Página 4 de 10



441

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 24 de novembro de 2025, sob nº 3414/2025, às 13h06m, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **PAMELA NATALLY RIBEIRO DA CUNHA**, portadora do CPF nº XXX.835.438-XX, detentora do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 09 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de novembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 24 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2279

Página 5 de 10

Outros atos oficiais



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
CNPJ 15.209.937/0001-49
PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-040
FONE/FAX: (17) 3131-1250

Processo Eleitoral – Edital nº 01/2025

Conselho de Administração e Conselho Fiscal do FUPREMU

O Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU, em conformidade com o cronograma estabelecido no Edital nº 01/2025, torna pública a relação dos servidores inscritos para participar do processo eleitoral destinado à escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, referente ao mandato de 2026/2027.

Inscritos para o Conselho de Administração

1. Pedro Henrique Silveira Mantelli
2. José Carlos de Oliveira Medeiros Junior
3. Fernando Hiroshi Kurozawa Junior
4. Adão Roberto José Rodrigues
5. Aloísio Teotônio de Carvalho Cajuella

Inscritos para o Conselho Fiscal

1. Gilmara dos Santos de Moraes Cajuella
2. Patrícia Kawaminami Moreira
3. João Eduardo Vicente

Valentim Gentil, 24 de novembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Gestor do FUPREMU

Adão Roberto José Rodrigues
Presidente do Conselho de
Administração

João Eduardo Vicente
Presidente do Conselho
Fiscal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2279

Página 6 de 10



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
CNPJ 15.209.937/0001-49
PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-040
FONE/FAX: (17) 3131-1250

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO FUPREMU – MANDATO 2026/2027

O Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil – FUPREMU, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2025, convoca todos os servidores públicos municipais ativos e inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para participarem da Assembleia Geral, destinada à realização da eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que comporão o mandato de 2026/2027.

1. DA ELEIÇÃO

1.1. A eleição consiste no processo democrático de escolha, pelos servidores ativos e inativos vinculados ao RPPS, dos representantes que atuarão no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, órgãos responsáveis por fiscalizar, deliberar e acompanhar a gestão do Fundo de Previdência Municipal.

1.2. A votação será secreta, realizada por meio de cédula em papel, depositada em urna lacrada, garantindo sigilo e lisura do pleito.

2. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 07 de dezembro de 2025 (domingo)

Horário: das 08h00 às 11h00

Local: Paço Municipal “Prefeito Airton de Medeiros”

Endereço: Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP

3. QUEM PODE VOTAR

3.1. Poderão votar exclusivamente os servidores públicos municipais ativos e inativos vinculados ao RPPS, conforme lista de segurados do Fundo.

3.2. O eleitor deverá: apresentar documento oficial com foto; assinar a lista de presença; votar uma única vez, respeitando as regras do edital.

3.3. Não serão aceitos votos por procuração, terceiros ou qualquer forma de votação não presencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2279

Página 7 de 10



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
CNPJ 15.209.937/0001-49
PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-040
FONE/FAX: (17) 3131-1250

4. DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

4.1. A mesa receptora será composta por 3 (três) servidores públicos municipais ativos e efetivos, devidamente nomeados por Portaria do Prefeito, formando a Comissão Fiscalizadora do processo eleitoral.

4.2. Compete à mesa receptora:

- I - organizar a fila e o fluxo de votação;
- II - checar documentos e lista de presença;
- III - entregar as cédulas;
- IV - recolher votos na urna lacrada;
- V - realizar a apuração,
- VI – lavrar ata dos fatos e resultado da eleição.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Os Presidentes atuais do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do FUPREMU acompanharão e fiscalizarão todas as etapas do processo eleitoral, assegurando transparência, integridade e cumprimento do edital.

6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

6.1. A votação será individual, secreta e realizada por cédula de papel, tendo obrigatoriamente a marca d'água oficial.

6.2. O eleitor poderá votar em um único candidato para o Conselho Fiscal e em um único candidato para o Conselho de Administração. A indicação de mais de um candidato para qualquer dos Conselhos acarretará a nulidade do voto referente ao conselho em duplicidade.

6.3. Encerrado o horário, a Comissão Fiscalizadora realizará imediatamente a abertura da urna e apuração dos votos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2279

Página 8 de 10



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
CNPJ 15.209.937/0001-49
PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-040
FONE/FAX: (17) 3131-1250

6.4. A contagem será pública e acompanhada pelos presidentes dos conselhos e pessoas que estiverem presentes.

6.5. O resultado oficial será divulgado em até 48 horas, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Eventuais impugnações, questionamentos ou recursos referentes ao processo eleitoral serão analisados pela Comissão Fiscalizadora, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis, devendo ser formalizados por escrito e devidamente fundamentados.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

A propaganda eleitoral deverá observar as seguintes regras:

8.1. Início e término

I - A campanha só poderá ser iniciada após a divulgação oficial da lista de inscritos.

II - O prazo final da campanha encerra-se no dia anterior à eleição.

8.2 Formas permitidas

I - Por meios impressos simples contendo o nome do candidato e o conselho ao qual se candidatou, desde que não haja afixação de material em bens públicos ou provados;

II - Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparos em massa;

8.3 Formas proibidas

I - Uso de “santinhos” ou impressos para distribuição massiva;

II - Campanha conjunta ou formação de chapas;

III - Propaganda em veículos oficiais;

IV - Coação, abuso de poder ou qualquer conduta que comprometa a igualdade entre candidatos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2279

Página 9 de 10



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
CNPJ 15.209.937/0001-49
PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-040
FONE/FAX: (17) 3131-1250

8.4 Responsabilidade do candidato

I - Cada candidato é integralmente responsável por sua campanha e por eventuais atos irregulares cometidos por ele ou seus apoiadores.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Serão eleitos titulares os candidatos mais votados, conforme número de vagas previsto no edital.

9.2. Em caso de empate, prevalecerá o candidato mais velho.

9.3. Após homologação do resultado, os eleitos serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Valentim Gentil, 24 de novembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Gestor do FUPREMU

Adão Roberto José Rodrigues
Presidente do Conselho de
Administração

João Eduardo Vicente
Presidente do Conselho
Fiscal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2279

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Contratos

AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025 PROCESSO Nº 196/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO VIII da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **CLINICA TERAPEUTICA GRATITUDE LTDA, CNPJ Nº 57.349.048/0001-27**, com sede na Rua 19, nº 882, São Judas Tadeu, na cidade de Jales-SP, CEP: 15.700.666, para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE A.P.S., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 1004193-18.2025.8.26.0664, GARANTINDO TRATAMENTO ESPECÍFICO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ATENDIMENTO INTEGRAL, CONTÍNUO E IMEDIATO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL/SP PELO PERÍODO DE 03 MESES**, no valor total de **R\$9.700,00 (Nove mil e setecentos reais)**. Contrato sob nº102/2025, Vigência: 03 (três) meses, Assinatura 19/11/2025.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Comunicados

REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

A Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sra. Juliana Aparecida da Cruz Barbosa, comunica que no dia **28/11/2025, às 9 horas**, no prédio do Paço Municipal "Prefeito Airton de Medeiros", ocorrerá a reunião dos membros do Comitê de Investimentos para análise da proposta da **Política de Investimentos 2026**. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.